## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS - MG



Praça da Bandeira, 276 – Centro - CEP.: 37.545.000 Tel.: (35)3472-1270 / 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200 CNPJ 18.675.959/0001-92

LEI n.º 1.983 / 2007.

## Altera a denominação de ações constantes das leis 1.839/2005 e 1.959/2006 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado a denominação das ações constantes da Lei 1.839 de 16/12/2005 (Lei do Plano Plurianual) e também constantes na Lei 1.959 de 21/12/2006 (Lei Orçamentária Anual), passando as mesmas a vigorar com as seguintes alterações:

AÇÃO	DESCRIÇÃO ANTERIOR	DESCRIÇÃO ATUAL
1.032	Construção e reforma de	Construção e reforma de Prédios
	Prédios Escolares - FUNDEF	Escolares - FUNDEB
1.062		Aquis. de Equip. e Mat .Permanentes p/
	Mat.Permanentes para	Ens.Fund-FUNDEB
	Ens.Fund-FUNDEF	
2.029		Manutenção do Ensino Fundamental –
		Rec. FUNDEB
	FUNDEF	
2.030	, s	Remuneração de Docentes do
		Magistério – Rec. FUNDEB
	FUNDEF	
2.031	Manutenção do Transporte	,
	Escolar – Rec. FUNDEF	Rec. FUNDEB
2.113	Manutenção da Educação	,
	Infantil – Rec. Próprios	FUNDEB

- **Art. 2º** Fica alterada a denominação da Subunidade 03 Departamento de Ensino Ensino Fundamental / Recursos FUNDEF para 03 Departamento de Ensino Ensino Fundamental / Recursos FUNDEB.
- **Art.3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 04 de Maio de 2.007.

GILBERTO NOGUEIRA CELLET Prefeito Municipal